JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2026.10.22 06:54:40 -03'00'

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 69ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 69ª Emissão da **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente, **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, Itaim BIBI, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, ("Agente Fiduciário") e **PIRELLI PNEUS LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Rua Nadir Dias de Oliveira, nº 2801, Cidade Satélite Íris, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.179.838/0001-37 ("Devedora"), em consonância com o disposto na cláusula 11.2 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 69ª Emissão da Canal Companhia de Securitização* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores ("AEI"), a realizar-se no dia 11 de novembro de 2026 às 16 horas, de modo exclusivamente digital. A Assembleia será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste digital. A AEI será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a autorização para liberação do saldo excedente do Fundo de Reserva da operação de securitização lastreada em créditos imobiliários cedidos pela TZI Citrino Empreendimentos Imobiliários Ltda., após o transcurso de 18 (dezoito) meses da assinatura do Termo de Imissão na Posse do Imóvel Locado, mediante alteração dos Documentos da Operação. (ii) Alterar a Cláusula 7.7.5 do Termo de Securitização e das disposições correlatas do Contrato de Cessão, para prever expressamente a liberação do excedente do Fundo de Reserva, a fim de incluir o seguinte texto: *"Decorridos 18 (dezoito) meses da Data de Imissão na Posse, observado que o Valor Mínimo do Fundo de Reserva passa a corresponder a 1 (uma) parcela do Aluguel Mensal, a Securitizadora deverá liberar à Cedente os valores excedentes ao referido Valor Mínimo do Fundo de Reserva, desde que: (a) não haja inadimplemento das Obrigações Garantidas; (b) não tenha ocorrido Evento de Recompra Compulsória ou Evento de Multa Indenizatória; (c) não exista evento de vencimento antecipado dos CRI em curso; e (d) permaneça integralmente atendido o Valor Mínimo do Fundo de Reserva aplicável após o referido período."* Fica consignado que a Securitizadora, o Agente Fiduciário, e as demais Partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, estão autorizados a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. Instruções Gerais: A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da assembleia para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia – CRI Pirelli", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AEI. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AEI.

São Paulo, 22 de outubro de 2026.

Alejandro Merino - Diretor de Securitização e de Distribuição

ICP Brasil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link ttps://diariodoacionista.com.br/caderno-publicacoes-digitais/